



Política Estadual de Educação Ambiental na Bahia: desafios à participação democrática

Lakshmi Juliane Vallim Hofstatter¹

Luiz Antônio Ferraro Junior²

Resumo: O presente artigo apresenta aspectos relativos à democracia e participação social, na consulta pública para elaboração da Política e Programa Estadual de Educação Ambiental da Bahia. O processo foi concebido no âmbito da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-BA. Nos anos de 2008 e 2009, a Diretoria de Educação Ambiental da Bahia e a CIEA-BA conduziram os seminários de consulta pública que envolveu aproximadamente 5000 pessoas. Foi uma prática inédita no estado, para elaboração de uma lei e programa. Esta pesquisa qualitativa envolveu pesquisa documental, questionários e entrevistas com a equipe executora da consulta pública. Os principais limites constatados foram o déficit de compreensão do conjunto de sujeitos envolvidos e a insuficiência do tempo, consideradas as causas históricas, estruturais e culturais que dificultam a participação política no Brasil.

Palavras-chaves: políticas públicas, participação social, democracia.

Abstract: This paper presents aspects of democracy and social participation related to public consultation to prepare the Policy and the State Program of Environmental Education of Bahia. The participatory process was designed by the Intersectorial Commission on Environmental Education of Bahia - CIEA-BA. In 2008 and 2009, the State Direction of Environmental Education of Bahia and CIEA-BA led seminars that involved nearly 5000 people. It was an innovative initiative in the state, for drafting a law and program. The qualitative study involved documental research, questionnaires and interviews with the people that coordinated the process. The main limits were the comprehension deficit of those involved and the lack of time in front of the historical, structural and cultural causes for the difficulties for political participation in Brazil.

¹ Mestranda em Ecologia e Recursos Naturais, Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais, Universidade Federal de São Carlos, CEP 13565-905, São Carlos, SP, Brasil, lakshmivallim@hotmail.com, Grupo de Estudo e Pesquisa e Estudo em Educação Ambiental (GEPEA).

² Professor adjunto da Universidade Estadual de Feira de Santana, ferraroluiz@yahoo.com.br

Keywords: public policy, social participation, democracy.

1. Introdução

Este artigo avalia o processo de consulta pública para elaboração da Minuta de Lei e Programa de Educação Ambiental da Bahia, considerando os aspectos de democracia e participação em políticas públicas. O processo foi concebido no âmbito da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental da Bahia - CIEA-BA, entre 2006 e 2007. Nos anos seguintes, entre 2008 e 2009, foram realizados os seminários de consulta pública em 26 Territórios de Identidade - TIs, com execução da Diretoria de Educação Ambiental da Bahia - DEA/SEMA e CIEA-BA. Estes seminários alcançaram a participação de cerca de 5000 pessoas no estado, sendo uma prática inédita, na Bahia, tanto para a elaboração de uma lei, como de um programa.

A participação em políticas públicas é recente no Brasil. Na Constituição Federal de 1988, foram indicados os primeiros conselhos abertos à participação social. Essa prática, ainda não enraizada na população e no Estado brasileiro, é uma das razões pela qual a participação em conselhos ou em outros espaços políticos, não faz parte do que Chauí (1995) denomina de cultura política. A autora destaca três aspectos estruturais, econômicos e sociais, que dificultam a efetivação da democracia no país, entre os quais: i) a estrutura oligárquica dos partidos políticos e seu funcionamento que impedem a ideia e a prática da representação e da participação; ii) a estrutura fortemente burocratizada do Estado, sendo que um poder burocrático tem natureza antidemocrática e, iii) a estrutura da sociedade, fundada na polarização extrema entre a carência e o privilégio.

Ainda, segundo Marilena Chauí, essas dificuldades são reforçadas no capitalismo, pela reificação das relações sociais, pela lógica privatista e pela desregulamentação estatal, como se observa no Brasil desde a década de 1970. Sintetizam-se, assim, quatro formas de relação do Estado com a cultura política no Brasil: a liberal; a do Estado autoritário; a populista e a neoliberal. Estes modelos governamentais, pautados em dominância de poder, apontam para um Estado desinteressado na efetiva participação popular. Como explicitam Sorrentino et al. (2005, p. 287), nas décadas de 1970 e 1980, “a doutrina neoliberal impôs o conceito de Estado mínimo, de regulação mínima, ao mesmo tempo em que a crescente complexidade da sociedade exigia mais regulação e maior inserção do Estado em novas questões”.

A conquista de espaços e debates democráticos depende de processos formativos que promovam o engajamento da população na busca de diálogo, poder e autonomia para influir no rumo da história. Segundo Tassara e Ardans (2006a) é preciso amadurecer os

processos participativos com tempo suficiente para vencer o silenciamento, causado pela falta de conhecimento, de condições psicológicas confortáveis, da arbitrariedade semântica, alienação política ou pela retaliação às vozes dissonantes. Santos (s/d.) expressa os silenciamentos como “realidades ausentes” ou vozes invisíveis e não consideradas pela sociedade nas esferas de poder.

Assim, Tassara e Ardans (2006a) apontam que para se alcançar um diálogo que promova o domínio linguístico sobre as políticas públicas e ocorra uma participação legítima é necessário estimular uma efetiva expressão dos sujeitos silenciosos, considerando inclusive a comunicação não verbal (posturas, olhares e gestos). Sem o rompimento deste silenciamento, a participação se torna desigual e com maior poder dos especialistas, conselheiros ambientais e/ou grupos de poder.

A discussão sobre a participação nas políticas de educação ambiental envolve a polissemia de termos e sentidos destes campos, as questões de territorialidade e os aspectos políticos, socioambientais, econômicos e psicossociais, situados em contextos e processos históricos. Portanto, envolve o desafio contemporâneo de incorporar e envolver a sociedade para definir os objetivos, os conteúdos e a forma de enfrentamento das questões ambientais através de políticas públicas.

2. O DESENVOLVIMENTO POLÍTICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2.1 A estruturação da educação ambiental nas políticas públicas brasileiras

Segundo Dias (2004) o desenvolvimento dos conceitos de Educação Ambiental- EA esteve diretamente relacionado aos conceitos de meio ambiente. A compreensão histórica e política dos problemas ambientais e sociais permite a percepção da EA enquanto parte um processo complexo de ação-reflexão sobre as relações da sociedade, entre suas classes e grupos e, com o ambiente. A conferência de Estocolmo, em 1972 e os encontros internacionais promovidos, principalmente, pela Organização das Nações Unidas – ONU, acabaram por favorecer no Brasil uma agenda política com a inclusão da educação ambiental nas discussões acerca de questões ambientais. Como afirmam Sorrentino et al. (2005):

O meio ambiente como política pública, não pontual, no Brasil, surge após a Conferência de Estocolmo, em 1972, quando, devido às iniciativas das Nações Unidas em inserir o tema nas agendas dos governos, foi criada a SEMA (Secretaria Especial de Meio Ambiente) ligada à Presidência da República. Mas apenas após a I Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental

de Tbilisi, em 1977, a educação ambiental foi introduzida como estratégia para conduzir a sustentabilidade ambiental e social do planeta (p.289).

Observa-se que “o debate ambiental se instaurou no país muito mais por força de pressões internacionais do que pelos movimentos sociais, de cunho ambiental, nacionalmente consolidados” (LOUREIRO, 2004, p.80). O decreto 73.030 de 30.10.73 iniciou a institucionalização da educação ambiental, enquanto atribuição da SEMA (Secretaria Especial do Meio Ambiente), ao explicitar a função de “*promover o esclarecimento e a educação do povo brasileiro para o uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a conservação do meio ambiente*”. Menos de uma década depois, foi contemplada na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) em 1981 e, posteriormente, na Constituição Federal, em 1988. Apesar da instauração legal da educação ambiental no país ocorrer de maneira incipiente, é considerado o início de sua estruturação política e legislativa.

No Ministério da Educação - MEC, existente desde 1930, o caminho de consolidação da educação ambiental ocorreu a partir da formação, em 1991, de um grupo de trabalho para participar da Conferência Rio-92 e acabou por se transformar, neste mesmo ano, em uma Coordenação de EA. Já o Ministério do Meio Ambiente – MMA, criado em 1992, foi aos poucos ganhando corpo dentro da estrutura do Estado, porém com uma acentuada descontinuidade administrativa ocasionada por fusões, integrações a diferentes órgãos, alta rotatividade de responsáveis político-administrativos e subordinação a diferentes ministérios. É também no ano de 1992, que o IBAMA, existente desde 1989, passou a ter os núcleos de educação ambiental - NEA/IBAMA, nas superintendências estaduais.

Desta forma, a década de 1990 foi marcante para a educação ambiental no Brasil, impulsionada pela Rio-92, teve uma importância histórica no desenvolvimento das questões ambientais no país. Paralelamente ao encontro político oficial, o Fórum Global-Rio 92, no âmbito da sociedade civil, é elaborado o *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis*, outro marco relevante para a EA.

Nesta trajetória, a partir de 1994, iniciaram-se as discussões sobre as políticas nacionais de EA e por decisões da Coordenação de Educação Ambiental do MEC, do MMA e do IBAMA, adicionadas às iniciativas dos governos estaduais e municipais e na junção de esforços de ONGs, empresas e universidades, culminaram na assinatura, pela Presidência da República, da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, a Lei 9.795 de 24.04.1999. Após a promulgação da Lei de Educação Ambiental, a coordenação

do MEC passou a operar enquanto Coordenadoria Geral de Educação Ambiental – CGEA/MEC, enquanto que no MMA se consolida a Diretoria de Educação Ambiental, DEA/MMA. Tamaio (2007) ressalta que:

Essas três instituições (DEA/MMA, CGEA/MEC e CGEAM/IBAMA) não foram ou são as condutoras desse processo histórico, que é complexo e envolveu e continua envolvendo um conjunto de outros sujeitos e movimentos importantes para o percurso da EA como política pública. No entanto, dois deles, a Diretoria de Educação Ambiental do MMA e a Coordenação-Geral de Educação Ambiental do MEC, formam o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (...) e, possuem a responsabilidade de coordenar a Política Nacional de EA (p.58. *Grifos nossos*).

Em 2006 extingue-se a coordenação de EA do IBAMA, uma das instituições chave para elaboração da PNEA, responsável pela linha de educação ambiental aos processos de licenciamento. Durante a gestão de Marina Silva, ministra do MMA e Marcos Sorrentino, diretor da DEA/MMA, entre 2003 e 2008, houve uma conjunção de esforços no desenvolvimento de programas e projetos que viabilizassem espaços de formação continuada em educação ambiental.

A intenção de criar espaços de vivência e formação como as Salas Verdes e os Coletivos Educadores foi cumprir o propósito de interlocução política para fortalecimento, enraizamento e capilarização da EA no cenário nacional. Foi neste momento, também, que se constituíram as CIEAs, que objetivam ser uma esfera de discussão das políticas públicas de EA, entre sociedade civil, unidades de ensino e pesquisa e gestores públicos, como descrevem Sorrentino et al. (2005):

As ações da equipe da DEA/MMA concentram-se na costura das parcerias para a execução das propostas e agendas com as diversas instituições e grupos sociais de cada Estado para o estabelecimento das CIEAs, com as instituições que atuam com formação de educadores ambientais, com grupos de municípios, com instituições de governo (p.292).

O cenário nacional da educação ambiental foi marcado em toda sua trajetória por conflitos políticos e ideológicos que influenciaram as diferentes linhas de atuação de EA e nas escolhas epistemológicas de muitos educadores ambientais do país. Tais conflitos perpassam as questões epistemológicas e os conceitos polissêmicos da EA e eclodem em cisão de linhas políticas, implícita ou explicitamente adotadas pelos educadores ambientais. Loureiro (2004, p.47-48) ao tratar das dimensões, contradições e opções teóricas das metodologias em EA afirma que “há acúmulo prático e teórico suficiente que

aponta a necessidade de se inaugurar uma nova etapa de amadurecimento político e conceitual desta e de sua viabilidade como política pública”. O autor expõe que arcabouço legal instaurado no país é bom o suficiente para transformar as relações e práticas em torno da educação ambiental, porém, muitas questões ainda não foram superadas e precisam ser enfrentadas.

A concepção da CIEA, cujo fomento é atribuição da DEA/MMA, foi definida pela Lei nº 9.795/99 e acontece neste contexto de estruturação política da Educação Ambiental no Brasil. A CIEA-BA, entre outras que emergiram por todo o país, foi instituída como órgão colegiado de caráter deliberativo nos termos do Decreto Estadual nº 9.083, de 28 de abril de 2004 e, no seu decreto de criação, foi estabelecida a atribuição de elaborar a política estadual de Educação Ambiental da Bahia.

Para isso, buscou-se manter princípios que regem e constituem a Política Nacional de Educação Ambiental- PNEA, como a democracia e a participação, presentes no inciso I do artigo 4º, além dos objetivos de democratização das informações ambientais e o fortalecimento da consciência crítica, presentes no 5º artigo.

A elaboração participativa de uma lei e programa de EA podem ser considerados um marco na história no exercício da cidadania para a emancipação política, manifestação de vontades e incorporação de valores socioambientais com consciência crítica. No entanto, o que se observou na prática, é que esta consulta pública apresentou diversos limites, onde se destaca a falta de cultura política apresentada por Chauí (1995) e o silenciamento apresentado por Tassara e Ardans (2006a) causados, principalmente, pela insuficiência de tempo para a formação e a ausência de prática política para a participação.

2.2. Democracia e a participação na construção de políticas públicas no Brasil

A democracia representativa do Brasil pauta-se na participação indireta do povo nos processos decisórios, como definido por Bobbio (2000), onde a população elege seus representantes, outorgando-lhes o poder de decisão. Em uma democracia representativa, as deliberações coletivas são tomadas por pessoas eleitas para esta finalidade.

Demo (1985) constata que não é possível que todo o povo, em pessoa, chegue ao governo. Isto ocorre através dos representantes, o que gera inúmeras limitações ao processo democrático. A democracia, assim, se afasta de seu sentido estrito etimológico por enfrentar a contradição que o autor explicita como potencialidade teórica, pois, a ideia em si, apresenta elementos utópicos que são irrealizáveis historicamente. Quando se diz a que “a democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo” (p.107) trata-se de uma

afirmação teórica. Assim, ainda que a democracia venha se configurando historicamente, desde os gregos, e seja hoje uma palavra de ordem mundial, não há consenso ou homogeneidade em seu estabelecimento.

Sorrentino et al. (2005, p.288) ao discutirem a origem grega da palavra política, que significa limite, trazem o entendimento de *polis*, enquanto uma cidade delimitada e esclarecem que “quando entendemos política a partir da origem do termo, como limite, não falamos de regulação sobre a sociedade, mas de uma regulação dialética sociedade-Estado que favoreça a pluralidade e a igualdade social e política”. Entretanto, na forma como a política acabou se consolidando no Brasil, durante o processo de redemocratização, adotou-se um modelo de representação política ainda muito distante desta regulação dialética Sociedade-Estado. Apresenta como pontos cruciais, como a falta do exercício de controle social e os poucos espaços de discussão e formulação de políticas públicas.

Segundo Pereira (2007) este modelo político aponta para a falta de controle público sobre a atuação dos representantes, reforçado pela falta de um acompanhamento sistemático das propostas governamentais e pela possibilidade de cooptação de lideranças populares. Além disto, a apatia política de grande parte da população é agravada, ora pelo discurso de que uns participam e decidem pela maioria, ora pelo descrédito de tais práticas. Desta forma, Santos e Avritzer (2000) assinalam que a expansão global da democracia liberal gerou uma crise de dupla patologia: a patologia da participação, caracterizada pelo absentismo e, a patologia da representação, marcada pelo fato de que os cidadãos se consideram cada vez menos representados por aqueles que elegeram.

Scherer-Warren (2001) traz a compreensão de que a determinação de prioridades se opera constantemente por canais clientelísticos, fisiologistas e partidários. E, além destas questões, Furriela (2002) aponta o excesso de burocracia como elemento constrangedor à participação, agravado pelo fato de que os participantes, às vezes, não são os reais interessados da causa, gerando uma participação ilegítima.

As instituições formais básicas da democracia não solucionaram problemas de exclusão e desigualdade social nas suas várias expressões (DAGNINO, 2002). Portanto, para que o modelo pautado em representações seja legítimo, exige-se diálogo e luta pela construção de valores que permitam a delimitação do bem comum. Os canais democráticos devem facilitar esse processo, fornecendo espaços físicos e políticos para expressão dessas vontades, ainda que, como afirmam Ferraro e Sorrentino (2011, p.344) “a luta por um estado democrático não pode estar restrita aos espaços de participação, instrumentos de

controle social e mecanismos legais criados por um estado visceralmente patrimonialista e autoritário”.

Lewin (1970) expressa o quão complexo é o processo democrático, sendo preciso preparar tanto os líderes, quanto os membros dos grupos, para que desempenhem seus papéis, sob o risco da autonomização e perda de legitimidade das lideranças. Em cada geração, a construção da democracia precisa ser recontextualizada e constitui uma forma de estrutura social muito mais difícil de atingir e conservar que a autocracia. E, o que agrava ainda mais o exercício democrático, como constatado por Furriela (2002), é a falta de conhecimento técnico, muito presente nos processos participativos.

Desta forma, os sujeitos devem estar preparados o suficiente para que uma compreensão íntegra dos problemas que afetam a questão tratada e seus os modos de resolução. Isso não significa a supremacia do técnico ou da técnica em relação ao político, ao contrário, implica na necessidade de um processo dialógico, que traduza a dimensão técnica para que os diferentes segmentos, com seus diferentes letramentos e saberes, possam operar discursos em condições de igualdade.

Tassara e Ardans (2006b) ao discutirem a qualidade dos espaços, procedimentos e transparência dos processos participativos, ressaltam a importância da subjetividade íntegra (da teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas), trazendo a importância da compreensão dos aspectos psicossociais dos sujeitos. Assim, para que a participação ocorra com efetividade, podemos elencar entre as necessidades requeridas a formação, a ética, uma comunicação não manipulativa, a integridade psicológica e os espaços de locução.

2.3 Participação nas políticas públicas ambientais e de educação ambiental

Sawaia (2001), Tassara (2005), Bordenave (1994), Sorrentino et al (2005), Toro e Werneck (1997), entre outros autores, afirmam o aspecto ontológico da participação como prática constitutiva da liberdade e felicidade humana. As mobilizações e organizações sociais que acarretam em participação, como afirmam Toro e Werneck (1997), só são atingidas quando se unem as vontades e desejos pessoais aos objetivos coletivos. O risco do processo democrático em relação aos recursos naturais, como em qualquer outra questão social, é não conseguir atingir a compreensão ou a condição de governança para respeitar todos os grupos em suas necessidades e especificidades. A conciliação desses limites é complicada e desafiadora e, nem sempre possível, uma vez que pode estar atravessada por conflitos de interesses e diferenças de classe.

No que se refere aos grupos minoritários, outra abordagem importante é a negação ao acesso de certos campos do saber, enclausurados em universidades, nos espaços políticos consolidados e mídias restritivas. Assim, a interpretação do meio e dos fatos para estes, também, se estabelece restrita ao universo que habitam e têm acesso. Como afirma Lewin (1970), a movimentação desses grupos minoritários não é livre, portanto, a comunicação e a universalização da educação básica, bem como o acesso aos espaços públicos e espaços de locução, se definem como instrumentações básicas ao exercício da cidadania (DEMO, 2005; TASSARA, 2005).

A educação ambiental crítica pode contribuir para a estruturação deste cenário democrático e exercício pleno de cidadania. Esta, aplicada à democracia, possui nos seus princípios emancipatórios e transformadores, oriundos da teoria crítica, coincidentes com a participação social. E, é neste entendimento da participação, como um exercício de controle social, que se busca a superação da democracia representativa por outros modelos, como a democracia radical (Kurt Lewin, Eda Tassara) ou a democracia participativa (Boaventura Sousa Santos, Leonardo Avritzer).

Santos (2002) inclui a democracia participativa dentro de iniciativas e movimentos progressistas, em que também fazem parte, os sistemas alternativos de produção; o multiculturalismo, a justiça e cidadania; a luta pela biodiversidade entre conhecimentos rivais e o novo internacionalismo operário. Tassara (2001) afirma que a participação e o ambientalismo vistos, inicialmente, como uma alternativa arbitrária, se mostraram como um binômio indissociável, sendo a participação democrática uma inspiração e possibilidade de definir e fortalecer a política ambiental.

Assim, a educação ambiental crítica recusa a ideia veiculada pela democracia liberal-representativa de que com apenas o voto existe participação política e recusa também que os recursos naturais sejam negociados como mercadoria. A educação ambiental contempla a diversidade humana e da natureza (LEROY e PACHECO, 2005) e, isto, reafirma a compreensão de que a representação é falha para contemplar a diversidade étnica e das minorias, que se relacionam com o meio ambiente e recursos naturais de maneiras tão distintas e particulares.

3. Desenvolvimento metodológico da pesquisa

Optou-se por metodologias qualitativas para coleta e análise dos dados devido à complexidade das relações sociais que permeiam esse processo participativo. Serviu como fundamentação teórica a avaliação qualitativa (DEMO, 2005), os estudos dos processos

grupais e seus aspectos psicossociais (LEWIN, 1970, TASSARA & ARDANS, 2005; 2006; TASSARA, 2001), além da análise da cultura, sociologia e filosofia política (SANTOS e AVRITZER, 2000; SANTOS, 2002; CHAÚÍ, 2002).

A pesquisa ocorreu entre março e julho de 2010, após a finalização dos seminários de consulta pública e da construção do Programa de Educação Ambiental da Bahia. A investigação desse processo se iniciou pela pesquisa documental através de leitura de todo material disponível sobre a CIEA e sobre o processo de consulta pública no Estado. Foi utilizada a dissertação de Azevedo (2008) sobre a construção da minuta no âmbito da CIEA-BA e a tese de Palavizini (2006) que trata a concepção metodológica que orientou o planejamento das consultas. Além disso, foi analisado o caderno referencial da CIEA, o caderno de referência elaborado pela CIEA-BA, especificamente, para os seminários de consulta pública, o *site* da SEMA e os *blogs* de instituições regionais envolvidas.

Após a etapa de análise documental foi feita a pesquisa exploratória com entrevistas semiestruturadas e questionários. Verificou-se qual era a expectativa, o que foi atingido e o entendimento da equipe da DEA/SEMA e de membros da CIEA-BA em relação à participação social na consulta pública. Realizaram-se quatro entrevistas, com três dos seis técnicos que cuidaram da execução das consultas públicas e uma com o então diretor da DEA/SEMA, também coordenador da CIEA-BA.

Perguntou-se, nas entrevistas e questionários, sobre o que se esperava com a participação, sobre as estratégias utilizadas para este alcance e o que observaram em relação aos resultados e a legitimidade desta participação. A intenção foi compreender o ambiente de concepção e execução desta consulta pública através das pessoas envolvidas diretamente com o planejamento e ações.

O questionário foi elaborado com a finalidade de ter dados avaliativos sobre a participação. O mesmo foi enviado para a lista de discussão eletrônica do grupo de trabalho da CIEA-BA - o GT-CIEA e, espontaneamente, respondido por apenas duas pessoas. Assim, pediu-se indicação na DEA/SEMA sobre pessoas envolvidas com a consulta. A partir destas indicações, o questionário foi redirecionado para mais vinte pessoas, atingindo mais três respostas. Deste total de respostas, uma foi de um técnico da DEA/SEMA, duas de pessoas que foram “pontos focais” do núcleo mobilizador em suas regiões (que será explicado posteriormente), um membro da CIEA-BA e uma participante da consulta pública ocorrida na cidade de Seabra- BA.

4. Resultados e reflexões sobre o processo participativo

4.1 Marco legal e institucional da EA na Bahia: DEA/SEMA E CIEA-BA.

Dados do *site* da Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente da Bahia – DEA/SEMA, disponíveis durante a realização da pesquisa em 2010³, situavam entre as atribuições da diretoria o papel de estimular a implantação de Fóruns, Comitês e Comissões com participação da sociedade civil, voltados à promoção de ações de educação ambiental e de desenvolvimento social, econômico e tecnológico sustentável. A DEA deveria articular, propor e desenvolver políticas para a sustentabilidade e ações de educação ambiental para a juventude, povos, comunidades tradicionais e outros segmentos; promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à implementação de ações de desenvolvimento sustentável. Ainda segundo as informações do *site*, a DEA deveria integrar as iniciativas de gestão e educação ambiental às diretrizes e políticas de desenvolvimento sustentável do estado, através do fortalecimento da Política Estadual de Educação Ambiental.

Após a consolidação da DEA/SEMA, ainda em 2003, iniciou-se uma mobilização para que se instituisse a CIEA-BA, conforme orientava a Lei Nacional de EA. Seguindo esses princípios, alguns educadores ambientais da Bahia passaram a vislumbrar a elaboração das políticas estaduais de EA e a pressionar o governo do estado para seu enraizamento, seu fortalecimento em espaços de locução e reconhecimento nas instituições públicas. Pode-se dizer que 2003 foi um ano que marcou a trajetória da EA na Bahia e após diversos encontros ocorridos neste ano, com acompanhamento do Órgão Gestor Federal, em 2004 a CIEA-BA foi oficializada.

A partir desta institucionalização e de sua organização, iniciou-se o planejamento para elaboração da política de educação ambiental. Em 2005, a CIEA já estava articulada e entre 2006 e 2007, ocorreram os debates para a construção da Minuta do Projeto de Lei para instituir a política de EA da Bahia, que se finalizou em 2007, no âmbito da CIEA, optando-se por deflagrar o processo de consulta pública (CZAPSKI, 2008).

Uma das questões fundamentais para discutir participação é o acesso aos centros de decisões políticas. A Bahia, segundo dados do IBGE em 2009, é um estado com 14.637.364 pessoas, distribuídos em 417 municípios, numa área de 564.692,669 km². Essa extensão de território acaba gerando um isolamento geográfico, um esquecimento e silenciamento dos lugares distantes de Salvador, capital do estado. Assim, a consulta da

³ Hoje essas informações não estão mais disponíveis. Com a mudança do Secretário do Meio Ambiente do estado também modificaram o *site* da DEA/SEMA, o diretor de educação ambiental e alguns técnicos. A diretoria mudou a denominação de DEA para Diea.

Minuta da Lei, no Estado da Bahia, foi concebida para ocorrer nos 26 Territórios de Identidade⁴ para que atingisse o maior número de municípios possíveis.

Deve-se considerar que no âmbito Federal já existem a Lei e o Programa Nacional (PNEA e ProNEA) e, que, a importância de se exigir a legislação estadual é justamente atender às particularidades de cada região, nas escalas locais e regionais e em suas esferas sociais, econômicas, demográficas, geográficas, ambientais e culturais.

4.2 A concepção do processo de consulta pública

O primeiro ponto investigado nas entrevistas foi sobre o processo de mobilização dentro dos Territórios de Identidade – TI's e sobre a escolha das cidades sedes para a consulta em cada um desses 26 TI's. A equipe da DEA⁵ informou que cerca de 85% das cidades já haviam sido previamente escolhidas pela CIEA-BA em parceria com a DEA/SEMA e as outras possíveis cidades foram visitadas para escolha posterior. Os critérios de escolha se ativeram à estrutura física da cidade para recebimento dos participantes, incluindo local para realização da consulta e na existência de algum tipo de coletivo de educação ambiental ou atuação nesta área (como estruturas regionais da CIEA, universidades, Diretorias Regionais de Educação- DIRECs, ONGs representativas, escritórios regionais dos órgãos estaduais do meio ambiente). Este critério foi parte estratégica para garantir a mobilização. Buscavam-se instituições que pudessem oferecer estrutura e rede de influências e contatos, para alavancar a mobilização dentro dos TI's.

O caderno de referência da CIEA-BA, desenvolvido para o processo de consulta pública, ao tratar sobre a metodologia para alcançar o envolvimento das coordenações estaduais dos territórios de identidade, afirma que “*Sua metodologia foi desenvolvida com base no sentimento de pertencimento, onde as comunidades, através de suas representações, foram convidadas a opinar*”. Cabe-nos questionar o conceito de participação nesta afirmação, uma vez que, segundo as concepções de participação legítima de Bordenave (1994), Toro e Werneck (1997), Santos e Avritzer (2000), Sawaia (2001), Santos (2002), Chauí (2002), Sorrentino et al. (2005), Tassara (2005) e Tassara e Ardans (2006a), o pertencimento é gerado, somente, quando se delega poder de decisão e atuação e não em um “convite a opinar” através de representações.

⁴ Essa divisão do Estado da Bahia em 26 territórios de identidade, segundo dados do Governo do Estado, concebeu-se a partir de conceitos criado por Milton Santos. Ainda, segundo informações encontradas em documentos da *internet*, fornecido pelo governo, a divisão foi feita numa tentativa de promover a aproximação de realidades geográficas e econômicas através do pertencimento e identificação cultural dentro de cada contexto. Hoje, o estado possui 27 territórios de identidade.

⁵ Em todas as colocações nas quais me refiro aos técnicos da DEA, trata-se dos técnicos que foram entrevistados, o que não representa a equipe homogeneamente e, tão pouco, os que atualmente compõem a Diretoria de Educação Ambiental do estado.

Nos questionários aplicados e entrevistas realizadas foi perguntado sobre as estratégias utilizadas para mobilização, articulação e divulgação dos seminários de consulta pública. Entre as formas citadas apareceram: *visitas às instituições e comunidades tradicionais (em alguns territórios), reuniões, telefonemas, internet, sites, rádio, carro de som, TV, jornais, em alguns poucos casos, incluiu-se o Diário Oficial*. Os veículos comunicativos variaram dependendo da localidade e dos recursos locais.

O Instituto Compasso, licitado para cuidar de toda logística e estrutura física para que os seminários acontecessem, recebeu repasse de verba para custear a sociedade civil, para que pudessem participar da consulta pública. Pelo planejamento, houve verba para custear transporte de 100 pessoas em cada TI para as cidades sedes da consulta, além de alimentação e hospedagem para 150 pessoas. A equipe da DEA/SEMA considerou que o recurso destinado para toda esta infraestrutura foi suficiente. Também foi responsabilidade deste instituto, a organização dos dados obtidos nos seminários de consulta pública, para posterior sistematização por parte da CIEA – BA.

Abaixo se apresenta um quadro comparativo entre os objetivos da consulta pública segundo informações disponibilizadas, na época, pelo *site* da SEMA e segundo o caderno de referência da CIEA-BA, comparando-os com o que os executores consideram que foi alcançado.

Quadro 1. Objetivos pretendidos para a consulta pública pela CIEA-BA e SEMA. Objetivos alcançados segundo concepção da equipe executora.

Objetivos da consulta pública Caderno de Referência CIEA-BA	Objetivos da consulta pública <i>Site</i> da SEMA	Objetivos alcançados segundo equipe técnica da DEA/SEMA
- Fazer a conexão das demandas socioambientais apontadas pelos setores sociais com a Minuta da política estadual de EA.	- Identificar problemas, conflitos socioambientais e potencialidades de cada região;	- Foi possível reunir informações sobre as demandas dos TI's a contribuições destes territórios que alteraram a minuta do Projeto de Lei;
- Conhecer a demanda do educador ambiental nos TI's;	- Divulgar, analisar e adequar a Minuta do PLEA à realidade dos TI's;	
- Subsidiar a elaboração e implementação da Política e do Programa Estadual de EA;	- Levantar indicativos para a construção do Programa e planos de EA locais.	- Subsídios para elaboração do programa de EA e para se pensar na execução da Lei e Programa;
- Implementar um instrumento de planejamento participativo e de controle social para a construção da Política EA da Bahia;	-	- Promoveu-se a divulgação e propagação de informações sobre a Minuta de Lei de EA do Estado;
- Gerar um processo de mobilização social entre os educadores ambientais;	-	- Foi possível articular pessoas e instituições e fazer um planejamento participativo de construção de políticas públicas. - A CIEA foi divulgada e fortalecida.

Pelos objetivos da CIEA, concebia-se que a consulta pública fosse uma estratégia de articulação democrática que direcionasse o planejamento e a gestão da Educação Ambiental de modo participativo e transparente. Nesse sentido, considera-se que a consulta mobilizou diversos educadores ambientais e outros atores que, efetivamente, contribuíram para um processo dialógico e de controle social na direção da construção de uma Política de Educação Ambiental para o Estado da Bahia.

Porém, percebe-se que os objetivos nestas duas fontes de informação, apesar de convergirem na maioria dos pontos, possuem divergências em algumas concepções, como no número de objetivos elencados nas duas fontes. Nas entrevistas aos técnicos executores, quando perguntados se os objetivos das consultas públicas foram alcançados, a equipe unanimemente declara que sim, baseado nos pontos elencados no quadro. Percebe-se que o viés das respostas sobre os objetivos alcançados foi baseado mais naqueles que se encontravam disponíveis no *site* da SEMA, como a divulgação da Minuta que bastante enfatizada nas falas e não constava entre os objetivos enumerados no caderno de referência da CIEA-BA. Além disso, o fortalecimento da CIEA, presente nas respostas, também não constava em nenhum dos objetivos previstos, o que constava era a “*mobilização social de educadoras/es ambientais*”.

4.3 O desenvolvimento do processo de consulta pública

A equipe que executou o processo de Consulta Pública sobre a Minuta da Lei foi diferente da equipe que a concebeu. Esta mudança ocorreu em 2008, no momento em que o Projeto de Minuta de Lei já estava concluído e que se passaria às ações. A equipe da DEA/SEMA afirma que houve continuidade da linha de ação proposta na concepção, de forma que a execução buscou respeitar ao máximo o que se havia construído anteriormente, com pequenos ajustes necessários.

A mobilização coube às equipes locais nos TIs. Segundo um técnico da DEA, precisou haver confiança nestas equipes, por ser a única forma para descentralizar as ações da DEA e CIEA-BA e assim, formaram-se os núcleos mobilizadores em cada TI. A composição destes núcleos foi muito variada, dependendo de cada região. Esse fato pode ter levado a uma heterogeneidade nos cuidados com a ampla participação, acontecendo, por exemplo, em um território da consulta ocorrer com participação, quase exclusiva, de estudantes do ensino médio, para cumprimento do *quórum*.

Diversas instâncias foram convidadas para compor estes núcleos mobilizadores, nas quais, é possível citar Salas Verdes, Coletivos Educadores, Coletivos Jovens, elos da Rede

de educação ambiental da Bahia - REABA, Casas de Meio Ambiente, Unidades de Conservação, DIREC's, Coordenações Estaduais de Territórios de Identidade, ONGs, Ministério Público, prefeituras e órgãos ambientais estaduais, com escritórios regionais da própria SEMA, Instituto do Meio Ambiente - IMA ou Instituto de Gestão das águas e clima - INGÁ⁶. Os órgãos públicos serviram, muitas vezes, como estrutura física para estes núcleos.

Porém, como resultado desta mobilização percebe-se, através das entrevistas, que o envolvimento destas instituições variou bastante em cada território. Consta no caderno de referência das consultas públicas da CIEA-BA, entre as principais estratégias para a consulta pública a *articulação de parcerias* e entre os objetivos, *o de gerar um processo de mobilização social entre os educadores ambientais*. Mas, o que se observa como resultado é que o convite a integrar o processo feito a diversas instituições, em muitos casos, não foi suficiente para que as mesmas se empenhassem em participar do processo de modo ativo.

Nas entrevistas, a atuação da Secretaria Estadual de Educação – SEC, que aconteceu nos TI's através das DIRECs, foi apontada como praticamente ausente em algumas regiões. Em outras, a mesma queixa foi feita em relação aos próprios membros da CIEA-BA, isso acabou gerando uma sensação de sobrecarga na equipe da DEA/SEMA. Também se observou o pouco envolvimento do setor produtivo neste processo.

Além da variação em termos das representações e do envolvimento institucional dentro dos TI's, cada núcleo mobilizador tinha um líder, que poderia ser um próprio membro da CIEA-BA. Era essa pessoa que dialogava com a DEA, com a CIEA-BA e com a empresa licitada para promover as consultas, o instituto Compasso. A formação desses núcleos mobilizadores deveria conter 50% de pessoas do poder público e 50% da sociedade civil, mas isso também acabou variando dentro de cada Território.

Foram realizados dois seminários de consulta, simultaneamente, até completar os 26 TI's, entre novembro de 2008 e abril de 2009. A participação, em todo Estado, foi estimada em, aproximadamente, cinco mil pessoas, contabilizada através de listas de presença. Para avaliar a qualidade da participação nos seminários de consulta pública foi utilizada, nos questionários, a tabela formulada por Sherry Arnstein, em seu artigo publicado em 1969. O objetivo foi estabelecer através dessa escala, a interpretação do que as pessoas esperavam da participação e o que foi atingido de fato, considerando os oito

⁶ O IMA e INGÁ, hoje, compõe um único instituto, denominado INEMA.

graus de participação, distribuídas em três variações interpretativas (estas foram ocultadas no questionário para não enviesar as respostas).

Tabela 1. Escala de níveis de participação.


1. Manipulação de informação		Não participação
2. Apaziguamento		-----
3. Informação		Diferentes graus de
4. Consulta		pseudo-participação
5. Mediação de conflito		-----
6. Parceria e Cooperação		Delegação de poder para
7. Delegação de poder		os cidadãos
8. Transferência de poder para os cidadãos (auto gestão)		

Tabela adaptada do artigo de Sherry Arnstein, de 1969, sobre planejamento participativo.

Assim, em relação ao que se esperava da participação na consulta pública, segundo esta tabela apresentada, teve como maioria das respostas “*parceria e cooperação*”, seguido de “*consulta*” e, posteriormente, “*informação*”. Na interpretação do artigo sobre “*parceira e cooperação*”, considera-se que houve delegação de poder para a população. Porém, “*informação*” fica entre a não participação e a pseudo-participação, sendo que “*consulta*” também ocupa o grau de pseudo-participação.

Na questão seguinte, sobre o que foi de fato atingido em termos de participação, a única resposta que não apareceu, foi a “*delegação de poder aos cidadãos*”. A resposta mais incidente foi “*informação*”, seguida por “*consulta*”, o que também não contempla a delegação de poder para o cidadão, e sim, a pseudo-participação. Deve-se ressaltar que, nestas duas questões, foi livre a escolha da quantidade de itens assinaláveis.

Outra questão investigada foi se a linguagem aplicada nos seminários estava inteligível para permitir que as pessoas participassem ou se foi um limite ao entendimento. Houve respostas afirmando que o tempo de formação foi insuficiente para garantir este preparo e que os próprios facilitadores foram considerados, em alguns casos, ineficientes para conduzir o processo e coletar dados mais significativos. Esses fatos demonstram falhas na compreensão de linguagem e afirma o limite comunicativo.

Este tempo disponibilizado, considerado insuficiente, foi determinado pelo prazo de contratação do instituto compasso, que faria a logística dos seminários e, estipulado pelo Termo de Referência elaborado para a licitação. Assim, percebe-se uma divergência entre o curto tempo de execução governamental em relação ao tempo requerido para a formação de indivíduos e o alcance do “domínio linguístico”, defendido por Tassara (2001), como ponto fundamental em trabalhos participativos. Este fato reforça a oposição entre a

burocracia e os desafios à participação democrática. Furriela (2002) e Bordenave (1994) também defendem que esses processos sejam feitos com tempo suficiente para garantir a formação e capacitação das pessoas para que estejam hábeis à participação qualificada.

Quanto ao questionamento sobre a importância de políticas e leis serem construídas de modo participativo e que tipo de ganho o Estado da Bahia teve com esse processo, as respostas foram convergentes ao apontarem a aproximação dos cidadãos às políticas públicas, além da promoção da educação ambiental no estado. Também houve unanimidade ao destacar a importância de um apoio governamental contínuo para sua implantação, ou seja, trata-se de uma política em andamento para sua efetivação de fato.

Depois dos seminários de consulta pública nos Territórios de Identidade, houve o trabalho da CIEA-BA e de colaboradores jurídicos para finalização e adequação da Minuta do Projeto de Lei e para o início da construção do Programa Estadual de Educação Ambiental. Segundo os técnicos da DEA/SEMA foram incorporadas as contribuições oriundas dos TI's, que influenciaram a Minuta e enriqueceram o Programa. Estas contribuições acabaram por contemplar algumas peculiaridades de cada região, o que se considera um ganho para o processo seguinte, a implementação da política.

A construção do Programa ocorreu em Salvador-BA, entre agosto de 2009 e março de 2010, com o apoio técnico do Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem – GAIA. Esta foi a ONG ganhadora da licitação, contratada para prestar assessoria especializada, visando assegurar a natureza educativa e estabelecer as condições necessárias à formação dos agentes sociais na formulação do programa. Para tanto, realizaram-se quatro seminários e cinco oficinas, nos quais participaram membros da CIEA ampliada, incluindo os técnicos da DEA/SEMA, além de representantes dos territórios de identidade, representantes étnicos (quilombolas e indígenas) e sociedade civil organizada, que representasse os biomas do estado.

Na primeira oficina houve a pactuação quanto à estrutura do programa, para depois se iniciar a discussão sobre o conteúdo que o iria compor. Nos seminários, ocorreram palestras com especialistas dos temas elencados, cumprindo-se o objetivo de formação dos sujeitos envolvidos na elaboração do programa. No último seminário, já com o programa finalizado, houve a apresentação pública da Minuta da Política de Educação Ambiental, denominada PEA-BA, que contou com a presença de representantes da Secretaria de Educação e do Meio Ambiente e da sociedade civil.

Após esta apresentação, foi realizado um novo encontro de videoconferência com todos os Territórios de Identidade, participantes da consulta pública. Foi apresentada a

Minuta do Projeto de Lei e o Programa, elaborados com a contribuição das consultas. Essa devolução para as comunidades foi um ponto muito destacado na avaliação realizada pela equipe da DEA/SEMA e dos membros da CIEA-BA. Durante as entrevistas, diversas vezes, ressaltaram o descrédito que a população tem em relação às políticas públicas e aos projetos que não devolvem os resultados para população. Assim, a equipe entrevistada da DEA/SEMA e a CIEA-BA, considera que o retorno dos produtos aos TI's foi bom o suficiente para criar uma relação de confiança com as populações regionais.

Um dos entrevistados considera que a Lei de Educação Ambiental é muito mais orientativa do que normativa ou punitiva, de forma que ela vai precisar de uma regulamentação muito eficiente para que funcione. Este entrevistado também adverte que o Programa precisa ser bom e útil para que as pessoas o consultem na elaboração de projetos e não se torne mais um documento sem finalidade. E por fim, indica que as cinco mil pessoas participantes são forças de atuação, importantes para implementação da Lei.

5. Considerações finais

São muitos os limites que permeiam a participação nas políticas públicas. Limites pessoais, institucionais e governamentais envolveram este processo de consulta pública. A superação de práticas enraizadas historicamente requerem mudança na cultura política e explicitação dos interesses e jogos de poder que permeiam as relações governamentais e sociais. O caminho seguinte de toda formulação de Lei e Programa é a prática, sem a qual, não existe política pública. Assim, o planejamento público e os esforços precisam convergir para transformar em realidade o que foi legislado.

A Lei 12.056 de educação ambiental da Bahia foi aprovada em 07 de janeiro de 2011 e até a elaboração deste artigo estava no processo de construção o seu decreto de regulamentação. Se a participação e o controle social nas políticas públicas ainda são conflituosos, a avaliação das mesmas é insuficiente. Não é comum encontrar um ciclo de planejamento, execução e avaliação dos processos políticos e dos gastos com o dinheiro público. Durante o processo de consulta pública, o número de agregações, de pessoas que se engajam politicamente e participam do círculo de poder se amplia, mas ainda é distante de ser compartilhado por uma parcela significativa da população.

A abertura de espaços, oficinas e seminários de expressão popular para as políticas públicas é um avanço, mas não é condição suficiente para a participação no sentido apontado pela EA crítica e pela democracia radical ou participativa. O tempo de formação e diálogo entre os sujeitos envolvidos no processo foi o limite mais destacado. O

desenvolvimento de uma situação lingüística ideal, coerente com uma participação democrática, requer um tempo incompatível com os tempos de governo e da burocracia. Assim, a superação destes limites históricos e estruturais passa pelo desenvolvimento de uma formação crítica, transformadora e emancipatória de forma continuada, permanente e voltada à totalidade. É necessário ampliar a articulação e a formação de redes, garantindo a capilaridade nas localidades mais distantes do estado, favorecendo o envolvimento do setor escolar, dos Coletivos Educadores e da CIEA-BA. Desta forma, se criaria um tecido social ativo para a implementação da educação ambiental, enquanto prática e política pública.

6. Referências bibliográfica

- ARNSTEIN, Sherry. **A ladder of citizen participation**. JAIP, v. 35, n. 4, 1969.
- AZEVEDO, Caroline Todt de. **Participação, representatividade e legitimidade na construção de políticas públicas: A experiência da CIEA-BA, 2003-2006**. (Dissertação Mestrado). Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília: Brasília, 2008.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. São Paulo. Paz e Terra, 2000.
- BORDENAVE, Juan Enrique Díaz. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 8 ed. 1994.
- CIEA: Série documentos técnicos 1. Brasília: MMA 2005.
- CIEA-BA. Seminários de consulta pública da Minuta do Projeto de Lei de Educação Ambiental nos 26 territórios de identidade: Nov 2008/abr 2009. Salvador, 2008.
- CZAPSKI, Silvia. **Os diferentes matizes da Educação Ambiental no Brasil: 1997-2007**. Série: Desafios da Educação Ambiental. Brasília, 2008.
- CHAUÍ, Marilene. **Cultura política e política cultural**. Est. av. vol.9 n.23, Jan./Abr. São Paulo, 1995.
- DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil *In* DAGNINO, Evelina.(org) **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- DEMO, Pedro. Elementos metodológicos da pesquisa participante *In* BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Repensando a pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- _____. **Avaliação qualitativa**. Campinas: Autores associados, 2005.
- DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental – Princípios e Práticas. São Paulo: Editora Gaia, 9ed. 2004.
- FERRARO Jr, Luiz Antônio e SORRENTINO, Marcos. **Imaginário político e colonialidade: Desafios à avaliação qualitativa das políticas públicas de educação ambiental**. Ciência & Educação, v. 17, n. 2, p. 339-352, 2011.
- FURRIELA, Rachel Biderman. **Democracia, cidadania e proteção do meio ambiente**. São Paulo: Fapesp, 2002.
- LEWIN, Kurt. **Problemas de dinâmicas de grupo**. São Paulo: Ed cultrix, 1970.
- LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Trajatória e Fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Ed. Cortez, 2004.
- PALAVIZINI, Rosane. **Gestão Transdisciplinar do Ambiente: uma perspectiva aos processos de planejamento e gestão social no Brasil**. (Tese Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental. UFSC: Florianópolis, 2006.

PEREIRA, Adriana Freire. A gestão democrática do Conselho Municipal do Orçamento Participativo de Campina Grande: impasses, desafios e avanços *In* DAGNINO, Evelina e PINTO, Regina Pahin (org). **Mobilização, participação e direitos**. São Paulo: Contexto, 2007.

PIRES, Álvaro P. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais *In* POURPART Jean. et al. (org). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: ed Vozes, 2008.

Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA. Brasília: MMA, 2005.

SANTOS, Boaventura Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Ed Cortez, 2002.

_____ (s/d) **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Disponível em http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/sociologia_das_ausencias.pdf > acesso em 14/04/2010.

SANTOS Boaventura Sousa e AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático *In* SANTOS, Boaventura Sousa. **Democratizar a democracia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SAWAIA, Barder. Participação social e subjetividade *In* SORRENTINO, Marcos. (coord.). **Ambientalismo e participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2001.

SCHERER-WARREN, Ilse . Movimentos sociais e participação. *In* SORRENTINO, M. (coord.) **Ambientalismo e participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2001

SORRENTINO, Marcos. Avaliação de processos participativos *In* SORRENTINO, Marcos. (coord.) **Ambientalismo e participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2001.

SORRENTINO, Marcos et al. **Educação ambiental como política pública**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago, 2005.

TAMAIIO, Irineu. **A política pública de educação ambiental: sentidos e contradições na experiência dos gestores/educadores da Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente – Gestão do Governo Lula (2003-2006)**. (Tese Doutorado). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

TASSARA, Eda Tassara de Oliveira e ARDANS, Omar. **Educação Ambiental Crítica: pesquisa-ação, participação, silêncios e “silenciamentos”**. Pesquisa em Educação Ambiental. v.1 n.1. USP: Ribeirão Preto, 2006.

TASSARA, Eda Tassara de Oliveira. **Intervenção Psicossocial: Desvendando o sujeito histórico e desvelando os fundamentos da educação ambiental crítica** *In* FERRARO JR, Luiz Anônio. (org.). **Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores**. Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2005a.

_____ **Mapeamentos, diagnósticos e intervenções Socioambientais**. Documento Técnico. Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2006b.

_____ Ambientalismo e participação na contemporaneidade: reflexões sobre o ciclo de seminários *In* SORRENTINO, Marcos. (coord.) **Ambientalismo e participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2001.

TORO, José Bernardo e WERNECK, Nisia Maria Duarte Furquim. **Mobilização Social: Um modo de construir a democracia e a participação**. Brasília: MMA, 1997.